



RESOLUÇÃO Nº 791/2015

(Revogada pela [Resolução do Órgão Especial nº 906/2020](#))

Altera a [Resolução do Órgão Especial nº 785](#), de 31 de março de 2015, que altera a competência de varas da Comarca de Belo Horizonte.

~~O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 10º do art. 10 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,~~

~~CONSIDERANDO o que constou do Processo nº 1.0000.13.039926-4/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada no dia 8 de abril de 2015,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Dê-se aos seguintes artigos da [Resolução do Órgão Especial nº 785](#), de 31 de março de 2015, a redação que se segue:~~

~~“Art. 1º Fica alterada a competência da 13ª e da 24ª Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, que passam a ter competência exclusiva para o processo e o julgamento das execuções de título extrajudicial e das ações a elas conexas.”.~~

~~“Art. 3º Os processos de execução de título extrajudicial que, na data de vigência desta Resolução, se encontram em tramitação nas demais Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte serão redistribuídos para cada uma das Varas mencionadas no art. 1º desta Resolução, observado o número de 610 (seiscentos e dez) dos processos com distribuição mais antiga em cada Vara Cível, conforme relatório a ser elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça.~~

~~Parágrafo único. Os processos suspensos ou arquivados nas Varas Cíveis não serão redistribuídos e, cessada esta situação, permanecerão na Vara de origem.”.~~

~~Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e o art. 4º da [Resolução do Órgão Especial nº 785](#), de 31 de março de 2015.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 27 de abril de 2015.~~

~~Belo Horizonte, 23 de abril de 2015.~~

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente